Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 147, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPA DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0009.1.048.	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - INFANTIL - 25%**	
178 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.301.0006.2.058.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA**	
389 - 3.3.90.36.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.001.10.302.0005.2.045.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE**	
404 - 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001.12.361.0009.1.052.	**CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - 25%**	
182 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
11.001.10.302.0007.2.064.	**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO**	
436 - 3.3.90.36.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.001.10.305.0008.2.286.	**MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL**	
461 - 3.3.90.32.00.00 3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 15 de junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

IV- Diretoria Regional de Educação DRE/SEDUC - Primavera do Leste.	Giselle de Paiva Silva
V – 01 (um) Represente dos Professores (Estadual).	Adilson Vargas
VI- 01 (um) represente dos Professores (Municipal).	Lorena Flavia Rodrigues de Moraes
VII- 01 (um) Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE.	Mara Rosana Baptista Klein
VIII – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal.	Yeda Suely Jorge da Silva Simonatto

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 15 de junho de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 147, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPA DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 95. 000,00 (Noventa e cinco mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.1.048. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - INFANTIL - 25%

178 - 4.4.90.51.00.00 2 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

389 - 3.3.90.36.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

FÍSICA

11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

404 - 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 80.000,00

JURÍDICA

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.1.052. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

182 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0007.2.064. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

436 - 3.3.90.36.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00

FÍSICA

11.001.10.305.0008.2.286. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL

461 - 3.3.90.32.00.00 3 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 80.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 15 de junho de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

Às oito horas do dia quatorze de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de contratação, constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria n° 247 de 26 de Abril de 2023. O objetivo da referida reunião, é **"Contratação de empresa especializada para a construção de bases de concreto e instalação de piso emborrachado para a instalação de Playgrounds."** mediante o regime de menor preço, execução indireta e regime de empreitada por preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital. O Aviso de abertura de Envelopes de licitação da Tomada de Preço nº 006/2023 fora publicado no dia 29/05/2023 no quadro de avisos da Câmara Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, site oficial da Prefeitura Municipal http://www.pedrapreta.mt.gov.br/ , no dia 30/05/2023, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM). Compareceram 02 empresas: 1º **MARCIONE ALVES PERROT - EPP, CNPJ: 17.891.635/0001-29**, representada por Marcione Alves Perrot, RG: 12366633 SSP MT, CPF: 860. 691.361-87. 2º **KB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 36.573.565/0001-05**, representada por Kelyton Brandão Flores, RG: 16915088 SSP/SP, CPF: 023.747.001-27. Após análise pela Comissão, todas as empresas foram credenciadas, passando para a Fase de Habilitação, onde a comissão e os licitantes rubricaram os envelopes de Habilitação e Proposta confirmando a integridade dos mesmos. Em seguida iniciou a abertura do envelope de Habilitação das licitantes, onde após análise do engenheiro responsável Eduardo Orlato decidiu por aceitar os atestados de capacidade técnica da empresa **KB CONSTRUTORA LTDA,** alegando que revestimento cerâmico é similar ao item de piso emborrachado. A empresa MARCIONE ALVES PERROT – EPP, aponta que a empresa **KB CONSTRUTORA LT-**